

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1144

Data: 25/03/2022

Empenho Nº: 1376 / 4

Credor: 26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA



Valor Bruto R\$: 1.450,00  
Valor Retido R\$: 0,00  
Valor Líquido R\$: 1.450,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.39.14  
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

| Nº Conta | Descrição Conta   | Nº Agência | Banco                       | Nº Doc. | Valor    |
|----------|-------------------|------------|-----------------------------|---------|----------|
| 24880-0  | FMS - CUSTEIO SUS | 09989-V    | 001 - BANCO DO BRASIL S.A., | 105630  | 1.450,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**ORDEN DE PAGAMENTO**

PROCESSO ADM: 006-2022PA

|  |                   |   |  |                               |                  |
|--|-------------------|---|--|-------------------------------|------------------|
| EMPENHO: 1376 / 2022   |                   | Nº SUB-EMPENHO: 4                             |  | TIPO DO EMPENHO: Estimativo   |                  |
| Data Empenho: 12/01/2022   |                   | Data Sub-Empenho: 16/03/2022                  |  | Data Liquidação: 16/03/2022   |                  |
| Data Pagamento: 25/03/2022   |                   |   |  |                               |                  |
| <b>FORNECEDOR</b>  |                   |   |  |                               |                  |
| Nome: 26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA   |                   | Tipo Pessoa: Jurídica                         |  |                               |                  |
| Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555  |                   | Complemento: EDIF C. MEDICO GARIBALDI SALA 71 |  |                               |                  |
| Bairro: FEDERACAO  |                   | Cidade:                                       |  | Estado:                       |                  |
| CNPJ: 03.154.807/0001-77   |                   | Insc. Estadual:                               |  | CPF:                          |                  |
| Conta:   |                   | Agência:                                      |  | Banco: -                      |                  |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                   |   |  |                               |                  |
| Reduzido: 2116.39.14   |                   | - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                  |  |                               |                  |
| Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                   |   |  |                               |                  |
| Função: 10 - Saúde   |                   |   |  |                               |                  |
| Sub-Função: 122 - Administração Geral  |                   |   |  |                               |                  |
| Programa: 0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  |                   |   |  |                               |                  |
| Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19   |                   |   |  |                               |                  |
| Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |                   |   |  |                               |                  |
| Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS  |                   |   |  |                               |                  |
| Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |                   |   |  |                               |                  |
| Modalidade: Dispensa   |                   | Nº Disp.: 006-2022DL                          |  | Saldo Anterior                | Valor do Empenho |
| Convênio:  |                   | Contrato: 031-2022FMS                         |  | 25.545,75                     | 1,00             |
| Patrimônio: -  |                   |   |  |                               | Saldo Atual      |
|  |                   |   |  |                               | 25.544,75        |
| <b>HISTÓRICO</b>   |                   |   | <b>Movimentação Empenho</b>  |                               |                  |
| REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIFICAS DA COVID-19. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO.   |                   |   | Saldo Anterior   |                               |                  |
|  |                   |   | Sub-Empenho  |                               |                  |
|  |                   |   | Saldo Atual  |                               |                  |
|  |                   |   | 1.450,00   |                               |                  |
|  |                   |   | 1.450,00   |                               |                  |
|  |                   |   | 0,00   |                               |                  |
| Data do Empenho: 12/01/2022  |                   | Data do Liquidação: 16/03/2022                |  | Data do Pagamento: 25/03/2022 |                  |
| ## Um mil e quatrocentos e cinquenta reais ##  |                   |   |  | Valor Bruto                   | 1.450,00         |
| Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais ), proveniente desta nota. Em, 25/03/2022<br><br>SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO<br>Secretária de Saúde<br>CPF : 001.653.695-90 |                   |   | O processo foi pago conforme a autorização. Em, 25/03/2022<br><br>AFONSO SELÇO CARNEIRO<br>Secretário de Finanças<br>CPF : 263.953.555-20 |                               |                  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA</b>  |                   |   |  |                               |                  |
| Nº Conta   | Descrição Conta   | Nº Agência                                    | Banco  | Nº Doc.                       | Valor            |
| 24880-0  | FMS - CUSTEIO SUS | 09989-V                                       | 001 - BANCO DO BRASIL S.A.   | 105630                        | 1.450,00         |
| <b>RECIBO</b>  |                   |   |  |                               |                  |
| Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.   |                   |   |  |                               |                  |
| Pagamento efetuado através de TED.   |                   |   |  |                               |                  |



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonlo Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 006-2022PA

EMPENHO: 1376 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 4 Data do Sub-Empenho: 16/03/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

|  |          |   |     |                       |  |
|--|----------|---|-----|-----------------------|--|
| FORNECEDOR                               |          | Nome: 26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA      |     | Tipo Pessoa: Jurídica |  |
| Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555  |          | Complemento: EDIF C. MEDICO GARIBALDI SALA 71 |     | Estado:               |  |
| Bairro: FEDERACAO                        | Cidade:  | CPF:  | RG: |                       |  |
| CNPJ: 03.154.807/0001-77 Insc. Estadual: | CPF:     | RG:   |     |                       |  |
| Conta:                                   | Agência: | Banco: -                                      |     |                       |  |

|   |  |   |  |                             |  |
|---|--|---|--|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  | Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR |  | Data do Empenho: 12/01/2022 |  |
| Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |  |   |  |                             |  |
| Função: 10 - Saúde  |  |   |  |                             |  |
| Sub-Função: 122 - Administração Geral                                       |  |   |  |                             |  |
| Programa: 0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS                   |  |   |  |                             |  |
| Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19                        |  |   |  |                             |  |
| Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |  |   |  |                             |  |
| Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS                               |  |   |  |                             |  |
| Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  |   |  |                             |  |

|                      |                       |                |                  |             |
|----------------------|-----------------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Dispensa | Nº Disp.: 006-2022DL  | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:            | Contrato: 031-2022FMS | 25.545,75      | 1,00             | 25.544,75   |
| Patrimônio: -        |                       |                |                  |             |

|  |                             |             |             |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|
| <b>HISTÓRICO</b><br>REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIFICAS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. | <b>Movimentação Empenho</b> |             |             |
|  | Saldo Anterior              | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|  | 1.450,00                    | 1.450,00    | 0,00        |

Data do Empenho: 12/01/2022 Data do Liquidação: 16/03/2022

| RETENÇÕES |   |                        |
|-----------|---|------------------------|
| Código    | Descrição                                     | Valor                  |
|           | ## Um mil e quatrocentos e cinquenta reais ## | 0,00                   |
|           |   | Valor Retido           |
|           |   | Valor Líquido 1.450,00 |

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| NOTA FISCAL | Data Emissão | Número | Série | Sub-Série | Data Validade | Valor R\$ |
|-------------|--------------|--------|-------|-----------|---------------|-----------|
|             | 16/03/2022   | 13452  | U     |           | 16/03/2022    | 1.450,00  |

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

| Código   | Descrição   | Valor R\$ |
|----------|---|-----------|
| 33231990 | LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.450,00  |

|  |  |
|--|--|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 16/03/2022.<br><br><br><br>_____<br>SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO<br>Secretária de Saúde<br>CPF : 001.653.695-90 | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 16/03/2022, podendo efetuar o pagamento.<br><br><br><br>_____<br>AFONÇO SELÇO CARNEIRO<br>Secretário de Finanças<br>CPF : 263.953.555-20 |
|--|--|

2451451







**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:  
00013452  
Data e Hora de Emissão:  
16/03/2022 11:37:04  
Código de Verificação:  
TFMC-EDP8

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
03.154.807/0001-77  
Nome/Razão Social:  
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA  
Endereço:  
Ave Anita Garibaldi 001555, EDIF:CENTRO MÉDICO GAR - FEDERAÇÃO - Salvador - CEP: 40210-902 - BA  
E-mail:  
contas@telemedicina.com.br

Inscrição Municipal:  
157.648/001-48



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI  
CPF/CNPJ:  
10.830.605/0001-63  
Endereço:  
RUA ANTONIO COSTA S/N LAPINHA - Mairi - CEP: 44630-000/BA  
E-mail:  
SECSAUDEMAIRI@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal  
----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO (TELECARDIOLOGIA), EM CARDIOLOGIA COM ATENDIMENTO 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG), CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ESPECIAL VIA WEB. Fundo Municipal de Saúde de Mairi/BA - Contrato nº 031/2022 - Local: Unid. de Saúde da Família Jonathan Laurentino de Santana .  
MÊS DE REF: FEVEREIRO DE 2022  
BANCO DO BRASIL: AG: 2967-X - C/C: 105630-1

IRRF= 1,5% -COFINS= 3% - PIS= 0,65%- CSLL= 1%

PAGUE SUA FATURA EM DIA!!!  
SOMOS GRATOS POR SUA PARCERIA.

*Carla Aires Ferreira - emissora*  
Secretaria Municipal de Saúde Mairi-BA  
Data: 16/03/2022

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.450,00**

CNAE

Item da Lista de Serviços:

00404 - Instrumentação cirúrgica

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito Nota Salvador (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------------|
| 0,00                           | 1.450,00              | 2,00%        | 29,00              | 0,00                        |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| Valor INSS (R\$) | Valor PIS (R\$) | Valor COFINS (R\$) | Valor IR (R\$) | Valor CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|------------------|-----------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------|---------------------|
| 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00                   | 1.450,00            |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/04/2022
- COMPETÊNCIA: 03/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0404-0/01 - Instrumentação cirúrgica

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS  
FORAM RECEBIDOS E/OU OS  
SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**

# TELEMEDICINA

Período 01/02/2022 à 28/02/2022

| Analítico                |   | ECG'S realizadas por Unidades |  |
|--------------------------|---|-------------------------------|--|
| Unidade                  | Unidade de Saúde da Família Jonathas Laurentino de Santana - Mairi/BA |                               |  |
| Data Entrada - Saída     | Paciente  | Médico                        |  |
| 01/02/2022 09:00 - 09:10 | RENATO DOURADO MAIA   | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 01/02/2022 09:10 - 09:22 | JOANICE FAUSTINA DOS SANTOS   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 01/02/2022 09:21 - 09:26 | SERGIO MERCES BISPO   | Dr. Mauricio B Nunes          |  |
| 01/02/2022 09:33 - 09:40 | DJALMA CONCEIÇÃO DE SOUZA   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 01/02/2022 09:45 - 09:47 | PAULO DIAS DE OLIVEIRA  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 01/02/2022 09:57 - 10:10 | NOELMA AMORIM DE JESUS  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 01/02/2022 10:08 - 10:15 | ROSANA ALVES GOMES  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 01/02/2022 10:24 - 10:41 | RAFAEL HENRIQUE SILVA PEREIRA   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 08/02/2022 08:36 - 08:37 | VALERIANO MACENA DE CERQUEIRA   | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 08/02/2022 08:47 - 08:49 | ERCILIA SANTOS CARVALHO DA SILVA                                      | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 08/02/2022 09:02 - 09:04 | NELMA TRINDADE DA SILVA   | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 08/02/2022 09:12 - 09:20 | GERALDINA DOS SANTOS DANTAS   | Dr. Mauricio B Nunes          |  |
| 15/02/2022 09:09 - 09:31 | DELFINA MENDES DE OLIVEIRA  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 15/02/2022 09:19 - 09:33 | EDEMILZA MAIA SILVA   | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 15/02/2022 09:30 - 09:47 | CIDALIA ARAUJO DOS SANTOS   | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 15/02/2022 09:40 - 09:54 | MIRANILZA BARBOSA DO ESPIRITO SANTOS                                  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 15/02/2022 10:10 - 10:13 | MICHEL FERREIRA DE JESUS  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 15/02/2022 10:34 - 10:48 | JARDELINA PEREIRA DA SILVA  | Dr. Maurício B Nunes          |  |
| 22/02/2022 08:46 - 08:48 | JOSÉ RUFINO NETO DOS SANTOS   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 22/02/2022 09:25 - 09:30 | JAQUELINE SOARES LIMA   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 22/02/2022 09:44 - 09:45 | CIDINELIA MERCES DOS SANTOS   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 22/02/2022 10:10 - 10:15 | LOURIVAL LUCIO DE JESUS   | Dr. Luiz César D.             |  |
| 22/02/2022 10:52 - 10:53 | JHONATAS OLIVEIRA SANTOS BARREIROS                                    | Dr. Luiz César D.             |  |
| 22/02/2022 11:29 - 11:39 | DEUSDETO LIBERINO DA SILVA  | Dr. Luiz César D.             |  |
| 22/02/2022 11:52 - 12:07 | RAFAEL HENRIQUE SILVA PEREIRA   | Dr. Luiz César D.             |  |



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.154.807/0001-77

Certidão nº: 4043381/2022

Expedição: 01/02/2022, às 09:29:08

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.154.807/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/02/2022 09:03



SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220544246

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL               |                    |
| TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL         | CNPJ               |
|                            | 03.154.807/0001-77 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 157.648/001-48**  
**CNPJ: 03.154.807/0001-77**

Contribuinte: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA  
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, Nº 1555  
SALA 701/702 E 708  
FEDERAÇÃO  
40.210-902

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:01:28 horas do dia 01/02/2022.  
Válida até dia 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **DA56.DDF7.6CF9.43BE.9FE5.ACA0.811E.AF12**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.154.807/0001-77  
**Razão Social:** TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA  
**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 1555 SALAS 701/702 E 708 / FEDERACAO /  
SALVADOR / BA / 40210-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2022 a 17/03/2022

**Certificação Número:** 2022021600333342032143

Informação obtida em 02/03/2022 15:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**  
**CNPJ: 03.154.807/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:28 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **3FAE.8B19.F28B.0D01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-2022FMS**

Proc. Adm. nº 008/2022 - PA  
Dispensa de Licitação nº DL008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI/MUNICÍPIO DE MAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.830.605/0001-63, com sede na RUA ANTÔNIO COSTA, S/Nº, - CENTRO, Mairi - BA, neste ato representada pelo seu atual Prefeito, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo atual Secretária de Saúde, o Sr. SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO, ambos com competência para assinar contrato, doravante denominado CONTRATANTES, e, do outro a empresa TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, com sede na Av Anita Garibaldi, 1555 - FEDERAÇÃO, Salvador - BA, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a) Jacques Edouard Deleale, portador da Cédula de Identidade R.G. nº W034640-3 e do C.P.F. nº 679.311.628-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemedicina, na especialidade de Eletrocardiograma, incluindo locação das estações de trabalho para captação do exame, visando atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Mairi - Bahia, vinculado ao processo administrativo nº 008/2022 - PA e a Dispensa de Licitação nº DL008/2022

**CLÁUSULA II - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Contrato ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93 e os serviços contratados serão executados pelo CONTRATADO, ficando desde já a CONTRATANTE, obrigada a fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

Pela execução dos serviços contratados no âmbito deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A CONTRATADA, ao final, emitirá boletim de frequência dos serviços executados, tomando-se por base os preços ora pactuados, cuja original será remetida à CONTRATANTE.  
§ 1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.  
§ 2º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

**CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO**

O prazo para execução terá início em 12/01/2022 e término em 30/11/2022, não podendo ter seu prazo prorrogado, em virtude do objeto dispensado, não atender a excepcionalidade prevista no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VI - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saude - 15%

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saude - 15%



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saude - 15%

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS

**CLÁUSULA VII - DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO**

A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusula e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA VIII - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE**

I - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

II - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contrato, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

III - Exigir o cumprimento fiel do Contrato pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

IV - Obrigar a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

V - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 7º da Lei 8.666/93.

VI - Responsabilizar a Contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. (Art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

VII - A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

VIII - A administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executando em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

IX - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

X - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas descritas neste Contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e Incisos desta Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA IX - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA**

I - Em caso de rescisão, com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) devolução de garantia se for o caso;

b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização.

II - Rescindir o Contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

III - Suspender o Contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

IV - Direito a prorrogação do Contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

V - Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59 § único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

I - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

II - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

a) Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;

b) Execução da garantia contratual, se houver;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA XI - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

a) O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica.

b) Aplica-se ao presente contrato as normas da Lei 8.666/93 e da Legislação aplicável, subsidiariamente, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

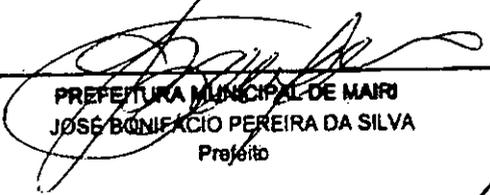
c) Este contrato está vinculado à Dispensa de Licitação N° DL006/2022, na forma prevista no art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

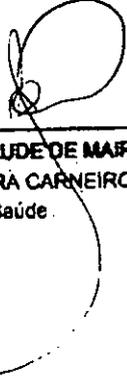
**CLÁUSULA XII - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Mairi/BA, Estado da Bahia, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

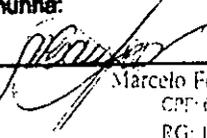
Mairi - BA, 12 de Janeiro de 2022.

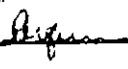
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI  
SÍLVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
Secretária de Saúde

  
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA  
Jacques Edouard Delisle  
Contratada

Testemunha:

  
Nome: Marcelo Ferreira dos Santos  
Rg: CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

  
Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA  
Rg: RG - 12.722.442-45  
CPF - 030.581.935-64



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO  | UNIDADE | QTD.  | VALOR    | TOTAL     |
|------|---|---------|-------|----------|-----------|
| 0001 | Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco, através da realização de eletrocardiograma para averiguação de arritmias e outras patologias. | MES     | 12,00 | 1.450,00 | 17.400,00 |
|      |   |         |       | TOTAL    | 17.400,00 |

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

CNPJ 14.212.872.0001-28  
PRAÇA J. J. SEABRA nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

CR 241.166.0001-82

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

|   |  |                                      |                         |              |             |
|---|--|--------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| Processo Administrativo:                              | 003/2022 - PA  | Dispensa de Licitação:               | DL003/2022              | Contrato nº: | 028-2022PVM |
| Objeto:   | Contratação de pessoa física especializada em mão de obra de serviço mecânico para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mairi, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. |                                      |                         |              |             |
| Valor Global:   | R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)  |                                      |                         |              |             |
| <b>Recursos Orçamentários</b>                         |  |                                      |                         |              |             |
| Unidade Orçamentária                                  | Projeto/Atividade  | Elemento de Despesa                  | Fonte de Recurso        |              |             |
| 0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 0200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS   | 31903600 - Outros Serv. de Terceiros | 0 - Recursos Ordinários |              |             |
| 0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 0200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS   | 31903600 - Outros Serv. de Terceiros | 42 - Supl. de Pessoal   |              |             |
| Data de Abertura:                                     | 05/01/2022   | Vigência:                            | 05/01/2022 A 31/12/2022 |              |             |
| Fundamentação Legal:                                  | Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93   |                                      |                         |              |             |
| CONTRATANTE(S):                                       | JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito   |                                      |                         |              |             |
| CONTRATADO(A):  | WELLINGTON CARNEIRO VAGALHÃES  |                                      |                         |              |             |
| CNPJ/CPF:   | 003.057.465-82   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI        |                         |              |             |

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

|  |  |   |                         |              |          |
|--|--|---|-------------------------|--------------|----------|
| Processo Administrativo:                     | 004/2022 - PA  | Dispensa de Licitação:                  | DL004/2022              | Contrato nº: | 029-2022 |
| Objeto:                                      | Contratação de pessoa jurídica para locação de software e prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Município, Sistema de Publicidade e Transparência Municipal, atendendo aos padrões estabelecidos na Lei nº 131/2009 - Lei da Transparência e Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI. |   |                         |              |          |
| Valor Global:                                | R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  |   |                         |              |          |
| <b>Recursos Orçamentários</b>                |  |   |                         |              |          |
| Unidade Orçamentária                         | Projeto/Atividade  | Elemento de Despesa                     | Fonte de Recurso        |              |          |
| 0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 0 - Recursos Ordinários |              |          |
| 0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 0 - Recursos Ordinários |              |          |
| Data de Abertura:                            | 06/01/2022   | Vigência:                               | 06/01/2022 A 31/12/2022 |              |          |
| Fundamentação Legal:                         | Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93  |   |                         |              |          |
| CONTRATANTE(S):                              | JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito   |   |                         |              |          |
| CONTRATADO(A):                               | G.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  |   |                         |              |          |
| CNPJ/CPF:                                    | 42.217.951/0001-67   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI           |                         |              |          |

ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

|                                 |   |   |                                   |              |             |
|---------------------------------|---|---|-----------------------------------|--------------|-------------|
| Processo Administrativo:        | 006/2022 - PA   | Dispensa de Licitação:                  | DL006/2022                        | Contrato nº: | 031-2022FMS |
| Objeto:                         | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemetria na especialidade de Eletrocardiograma, incluindo locação das estações de trabalho para captação do exame, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Mairi - Bahia. |   |                                   |              |             |
| Valor Global:                   | R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)   |   |                                   |              |             |
| <b>Recursos Orçamentários</b>   |   |   |                                   |              |             |
| Unidade Orçamentária            | Projeto/Atividade   | Elemento de Despesa                     | Fonte de Recurso                  |              |             |
| 0200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 14 - Part. Financeira de Recursos |              |             |
| 0200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 14 - Part. Financeira de Recursos |              |             |
| 0200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 14 - Part. Financeira de Recursos |              |             |
| 0200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 14 - Part. Financeira de Recursos |              |             |
| 0200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE  | 31903600 - Outros Serviços de Terceiros | 14 - Part. Financeira de Recursos |              |             |
| Data de Abertura:               | 02/01/2022  | Vigência:                               | 12/01/2022 A 30/11/2022           |              |             |





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

CNPJ 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Fundamentação Legal: | Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93   |
| CONTRATANTE(S):      | JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito e SÉLVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO - Secretária de Saúde |
| CONTRATADO(A):       | TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA  |
| CNPJ/CPF:            | 03.154.807/0001-77 FUNDO MUNICIPAL DE MAIRI DE MAIRI  |

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

|   |  |                                      |                         |              |             |
|---|--|--------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| Processo Administrativo:                      | 008/2022 - PA  | Dispensa de Licitação:               | D.007/2022              | Contrato nº: | 032-2022PMM |
| Objeto:                                       | Locação de imóvel para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, com base no Convênio nº 0064/2014, para atendimento à população do Distrito de Angicos, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais em desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Administração. |                                      |                         |              |             |
| Valor Global:                                 | R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)   |                                      |                         |              |             |
| <b>Recursos Orçamentários</b>                 |  |                                      |                         |              |             |
| Unidade Orçamentária                          | Projeto/Atividade  | Elemento de Despesa                  | Fonte de Recurso        |              |             |
| 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  | 03903601 - Outros Serv. de Terceiros | Recursos Ordinários     |              |             |
| Data de Abertura:                             | 12/01/2022   | Vigência:                            | 12/01/2022 A 31/12/2022 |              |             |
| Fundamentação Legal:                          | Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93  |                                      |                         |              |             |
| CONTRATANTE(S):                               | JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito   |                                      |                         |              |             |
| CONTRATADO(A):                                | MARIA DAS GRAÇAS GOMES CARNEIRO  |                                      |                         |              |             |
| CNPJ/CPF:                                     | 079.122.425-20 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI   |                                      |                         |              |             |

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

|   |   |                                      |                         |              |             |
|---|---|--------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| Processo Administrativo:                      | 009/2022 - PA   | Dispensa de Licitação:               | D.008/2022              | Contrato nº: | 033-2022PMM |
| Objeto:                                       | Locação de imóvel para serviço de apoio à Secretaria Municipal de Administração deste município, visando à manutenção das ações da geladeira secretarial. |                                      |                         |              |             |
| Valor Global:                                 | R\$ 6.000,00 (seis mil reais)   |                                      |                         |              |             |
| <b>Recursos Orçamentários</b>                 |   |                                      |                         |              |             |
| Unidade Orçamentária                          | Projeto/Atividade   | Elemento de Despesa                  | Fonte de Recurso        |              |             |
| 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO   | 03903601 - Outros Serv. de Terceiros | Recursos Ordinários     |              |             |
| Data de Abertura:                             | 12/01/2022  | Vigência:                            | 12/01/2022 A 31/12/2022 |              |             |
| Fundamentação Legal:                          | Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93   |                                      |                         |              |             |
| CONTRATANTE(S):                               | JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito  |                                      |                         |              |             |
| CONTRATADO(A):                                | DIOGENES ROS DA SILVA   |                                      |                         |              |             |
| CNPJ/CPF:                                     | 013.826.575-52 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  |                                      |                         |              |             |

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

|                               |   |                                      |                         |              |             |
|-------------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------|
| Processo Administrativo:      | 010/2022 - PA   | Dispensa de Licitação:               | D.009/2022              | Contrato nº: | 034-2022PMM |
| Objeto:                       | Locação de imóvel destinado à Guarnição da Polícia Civil à serviço no município de Mairi em atendimento às ações da Segurança Pública desenvolvidas pela Secretaria de Administração. |                                      |                         |              |             |
| Valor Global:                 | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  |                                      |                         |              |             |
| <b>Recursos Orçamentários</b> |   |                                      |                         |              |             |
| Unidade Orçamentária          | Projeto/Atividade   | Elemento de Despesa                  | Fonte de Recurso        |              |             |
| 03001 - GABINETE DO PREFEITO  | 0366 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  | 03903601 - Outros Serv. de Terceiros | Recursos Ordinários     |              |             |
| Data de Abertura:             | 12/01/2022  | Vigência:                            | 12/01/2022 A 31/12/2022 |              |             |
| Fundamentação Legal:          | Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93   |                                      |                         |              |             |





---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 998-9  
Conta corrente 24880-0

**Creditado**

Nome TELEMEDICINA DA BAHIA LTD  
Agência 2967-X  
Conta corrente 105630-1  
Valor 1 450 00  
Destinação 0  
Identificador 1 14212872000128  
Data Nesta data

---

|              |  |                     |
|--------------|--|---------------------|
| Assinada por | JB515181 SILVIA A F CARNEIRO             | 25/03/2022 14:06:37 |
|              | JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA | 25/03/2022 16:15:22 |

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.